

**LEI Nº 2.686, DE 18 DE JUNHO DE 2.013****Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para pagamento de diárias a servidores públicos municipais:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
3.3.90.14.00/20.122.0013.2.0129 – Pagamento de Diárias a Servidores
.....R\$ 2.400,00
Total R\$ 2.400,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão aplicados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
4.4.90.52.00/20.122.0013.2.0004-Gestão da Política Pública.....
..... R\$2.400,00
Total R\$2.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 18 DE JUNHO DE 2.013.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal